

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 16-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CHEFIA GERAL DE LICITAÇÃO

### ERRATA AO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo nº: 0535/2024

O Município de Bom Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público, a quem possa interessar que foi realizada errata no aviso de Edital acrescentando a Habilitação fiscal, social e trabalhista as seguintes CERTIDÕES:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;
- b) Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2024.

*Marineis Ayres de Jesus*  
Pregoeira  
Mat.12/1441-SMA

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 16-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CHEFIA GERAL DE LICITAÇÃO

### ERRATA AO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo nº: 5245/2023-SME

O Município de Bom Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público, a quem possa interessar que foi realizada errata no aviso de Edital acrescentando a Habilitação fiscal, social e trabalhista as seguintes CERTIDÕES:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;
- b) Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2024.

*Marineis Ayres de Jesus*  
Pregoeira  
Mat.12/1441-SMA

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 16-02-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CHEFIA GERAL DE LICITAÇÃO

### ERRATA AO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo nº: 5449/23

O Município de Bom Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público, a quem possa interessar que foi realizada errata no aviso de Edital acrescentando a Habilitação fiscal, social e trabalhista as seguintes CERTIDÕES:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;
- b) Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2024.

*Marineis Ayres de Jesus*  
Pregoeira  
Mat.12/1441-SMA

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 16-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 PROCESSO nº 3963/22

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76, com base na manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, informa a todos os interessados que o recurso interposto pela licitante PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 48.610.545/0001-46, em relação ao Pregão Presencial nº 017/2023, foi julgado a nível hierárquico, sendo IMPROCEDENTE, conforme inteiro teor da decisão contida nos autos dos processos nº 0395/24.

**Bom Jardim, 20 de janeiro de 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/ TCL e CIP

Considerando o disposto nos artigos: 53, 54, 143, 227, 233, 255, I, §4º, 354, 356 E 357 da lei Municipal Nº. 218, de 14 de dezembro, de 2016 – Código Tributário Municipal, Decreto Municipal nº. 4.643/2023, alterado pelo Decreto nº 4.684/20254 e Decreto Municipal nº 4.665/2023 ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** lindeiros localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2024 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**, da **TAXA DE COLETA DE LIXO-TCL** e da **CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP**; **NOTIFICA**, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS** e que a **TCL**, tem como base de Cálculo a **Área edificada e utilizada do imóvel**; Já a **CIP** é cobrada pelo Município para fazer face ao custeio dos serviços públicos de iluminação. **NOTIFICA** também, que qualquer **reclamação contra o lançamento** do IPTU, da TCL e da CIP, poderá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Bom Jardim, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito a Protesto Extrajudicial em Cartório, bem como ao Poder Judiciário para cobrança coerciva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive de protesto, arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

**NOTIFICA** ainda, que os Carnês de IPTU/TCL/CIP desde o exercício de 2023 não são mais distribuídos de forma física, sendo emitidos somente de forma **ONLINE**, no site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, através do link: <https://bomjardim.gov.br.cloud:10443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento>.

**COMO EMITIR PELO SITE**: acessar o link de emissão → Escolher Área pública - Acesso rápido → Clicar em: IPTU/ISS FIXO/TFLIF → Selecionar o tipo de cadastro → Colocar o Número do Cadastro → Selecionar o tipo de carnê → Selecionar o Ano do Débito → Selecionar a Opção de impressão.

Os Contribuintes que tiverem dificuldade de acesso à internet poderão retirá-los: na sala do empreendedor, na sede da secretaria municipal de fazenda, nos Postos dos Correios (Banquete, Barra Alegre, São José, Alto de São José e Santo Antônio).

**NOTIFICA** finalmente, que o IPTU e a TCL poderão ser pagos em cota única, com desconto sob o IPTU de 15% (quinze por cento) até o dia 08/03/2024 ou com desconto de 10% (dez por cento) até 10/04/2024 ou em 08 (oito) parcelas, com vencimento em 10/05/2024, 10/06/2024, 10/07/2024, 09/08/2024, 10/09/2024, 10/10/2024, 08/11/2024 e 10/12/2024 na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CASAS LOTÉRICAS, SICOOB; Aplicativo do Banco do Brasil; ou em qualquer banco via PIX.

Bom Jardim, 16 de Fevereiro de 2024.

Martina Gouvêa Paiva  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat. 41/7224

Renato Queiroz  
Fiscal Tributário II  
Mat. 12/6415



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN e TFLIF

Considerando o disposto nos artigos: 53, 54, 143, 259, §5º, 285, II, 320, 321, 322 e 323 da Lei Municipal Nº. 218, de 14 dezembro, de 2016 – Código Tributário Municipal, Decreto Municipal nº. 4.643/2023, alterado pelo Decreto nº 4.684/20254 e Decreto Municipal nº 4.665/2023, ficam **NOTIFICADOS** de forma global e impessoal, os **Profissionais Autônomos** que prestam Serviços de Qualquer Natureza neste município, que se enquadram no anexo IV da Lei Complementar nº. 218/2016 e as **Pessoas Físicas ou Jurídicas** que exerçam atividades comerciais, industriais agropecuárias, de prestação de serviço e outras no território do Município, que no dia 15 de Janeiro de 2024 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE SEVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN e da TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFLIF (ALVARÁ)**.

**NOTIFICA** que o **ISSQN** tem como **BASE DE CÁLCULO** o valor atualizado pelo Decreto nº. 4.665/2023, de R\$ 1.775,28 (mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e que a TFLIF, tem como Base de Calculo a Área edificada e utilizada do imóvel e os índices previstos no anexo V do CTM.

**NOTIFICA** também, que qualquer **reclamação contra o lançamento** do ISSQN e da TFLIF, poderá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Bom Jardim, não hesitará em submeter o seu crédito a Protesto Extrajudicial em Cartório, bem como ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

**NOTIFICA** ainda, que as guias de pagamento para o ISSQN e TFLIF desde o exercício de 2023 não são mais distribuídas de forma física, podendo ser emitidas somente de forma **ONLINE**, a partir de 01/02/2024, no site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, através do link: <https://bomjardim.gov.br.cloud:10443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>.

**COMO EMITIR PELO SITE:** acessar o link de emissão → Escolher Área pública - Acesso rápido → Clicar em: IPTU/ISS FIXO/TFLIF → Selecionar o tipo de cadastro → Colocar o Número do Cadastro → Selecionar o tipo de carnê → Selecionar o Ano do Débito → Selecionar a Opção de impressão.

Os Contribuintes que tiverem dificuldade de acesso à internet poderão retirá-los: na sala do empreendedor, na sede da secretaria municipal de fazenda, nos Postos dos Correios (Banquete, Barra Alegre, São José, Alto de São José e Santo Antônio).

**NOTIFICA** finalmente que o **ISSQN e a TFLIF** poderão ser pagos em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) **até 30/04/2024 ou sem desconto até 31/05/2024** na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CASAS LOTÉRICAS, SICOOB; Aplicativo do Banco do Brasil; ou em qualquer banco via PIX.

Bom Jardim, 16 de Fevereiro de 2024.

Martina Gouvêa Paiva  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat. 41/7224

Renato Queiroz  
Fiscal Tributário II  
Mat. 12/6415

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 16-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.478/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

A) PARTES:

LOCADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

LOCATÁRIO: ESPÓLIO DE FRANCISCO LOPES PEREIRA FILHO

B) OBJETO: O objeto da presente locação é o imóvel localizado na Rua Áurea, nº 58, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, inscrito na Municipalidade sob o nº 858-0, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, para utilização e instalação da Casa Lar Maria Áurea Rodrigues Erthal.

C) DO VALOR: O aluguel da presente locação é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto no Programa de Trabalho 05.900.082440073.2.091, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 879.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato vigorará pelo período de 01/2/2024 a 31/12/2024.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 16-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 059/24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo Administrativo nº 0993/24, de 06/02/2024.

**RESOLVE:**

**DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao Sr. **FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SOBRAL**, Advogado. Matrícula 10/6340-PJM, ficando o mesmo responsável pela Instauração e condução de Sindicância e Processos Administrativos, notificação, determinação e condução de medidas e providências para garantir o cumprimento e a regularidade na execução do Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ e a EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, correspondente ao Termo Aditivo n.º 017/2023 ao contrato n.º 144/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 95/2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 16-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.694, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 75.100,00 – (Setenta e cinco mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.100,00 – (Setenta e cinco mil e cem reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.694 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.101220064.1.039000	577	4490.52.00	150000	1.000,00	0,00
04.800.101220064.2.196000	587	3390.14.00	150000	2.600,00	0,00
04.800.102710018.2.072000	607	3190.13.04	150000	500,00	0,00
04.800.103010065.2.079000	654	3190.11.01	160000	50.450,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	661	3190.04.00	160000	20.550,00	0,00
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	0,00	4.100,00
04.800.103040067.2.206000	745	3390.30.00	160000	0,00	71.000,00
Totais em R\$				75.100,00	75.100,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO